

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,  
DOUTOR LUÍS ROBERTO BARROSO, RELATOR DO RECURSO  
EXTRAORDINÁRIO Nº 646.721-RS

**RE 646.721-RS**

**Tema 498 da Repercussão Geral**

A ASSOCIAÇÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES –  
ADFAS, por sua advogada, nos autos do **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** –  
Processo em referência – vem, com elevado respeito, à presença de Vossa  
Excelência, requerer o que segue:

Requer-se a juntada do incluso instrumento de substabelecimento,  
com reserva de poderes (doc. em anexo).

Requer-se, ainda, que as publicações de intimações no Diário oficial  
continuem sendo feitas exclusivamente em nome da advogada Regina Beatriz  
Tavares da Silva, inscrita na OAB/SP nº 60.415, cujo nome deverá permanecer no  
cadastro de publicações.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

  
Aline Muriene Eloy Schuur

OAB/RS nº 60.415